

EDITAL Nº 01/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS ALEGRETE DA UNIPAMPA

Aprovado pelo Conselho do *Campus* Alegrete em sua 11ª
Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho do *Campus* Alegrete da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnicos administrativos em educação para as eleições das representações nos órgãos colegiados do *Campus* Alegrete, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, da Resolução do CONSUNI nº 09/2010 e do presente Edital.

Claudio Schepke
Presidente do Conselho do *Campus* Alegrete em Exercício

1. Das Diretrizes Gerais

1.1 Este edital apresenta normas que orientam e regulamentam os procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do *Campus* Alegrete da UNIPAMPA, doravante **Campus**, para representações de discentes, docentes e técnicos administrativos em educação, com vistas à composição das comissões do *Campus* de acordo com o Art. 2º, § 1º da Resolução do CONSUNI nº 09/2010, doravante **Eleições**.

1.2 As Eleições seguirão o Cronograma apresentado no **ANEXO VII**, doravante **Cronograma**.

1.3 As Eleições serão coordenadas pela **Comissão Eleitoral Local** do *Campus*, doravante **CEL**.

1.3.1 Poderão ser criadas seções eleitorais para ampliar a capacidade de execução das Eleições.

1.3.2 As votações serão realizadas por meio de tecnologias digitais, previstas no Art. 34º da Resolução do CONSUNI nº 09/2010.

1.4 Por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados eletrônicos, a CEL, com autorização do Conselho do *Campus*, poderá alterar o Cronograma e/ou realizar a votação através de cédulas de papel adotando os procedimentos regulamentados na Resolução do CONSUNI nº 09/2010, no Art. 26 e no Art. 29.

1.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CEL.

2. Dos Cargos e Representação, dos Elegíveis e dos Votantes

- 2.1 Os cargos e representações, pessoas elegíveis e votantes e vagas para as representações discentes são apresentados no **ANEXO I**.
- 2.2 Os cargos e representações, pessoas elegíveis e votantes e vagas para as representações docentes são apresentados no **ANEXO II**.
- 2.3 Os cargos e representações, pessoas elegíveis e votantes e vagas para as representações técnico-administrativos em educação são apresentados no **ANEXO III**.
- 2.4 O votante que se enquadrar em mais de uma categoria de votantes previstas neste Edital terá direito a apenas um voto, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

3. Das Inscrições e da Campanha Eleitoral

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser feitas conforme demonstrativos de vagas contidos nos anexos I, II e III.

Parágrafo único. Cada candidato poderá se candidatar para no máximo uma representação.

3.2 O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de formulário próprio assinado pelos candidatos e entregue em arquivo PDF através do endereço de correio eletrônico da CEL.

3.2.1 O formulário para candidatura da categoria discente encontra-se no **ANEXO IV**.

3.2.2 O formulário para candidatura da categoria docente encontra-se no **ANEXO V**.

3.2.3 O formulário para candidatura da categoria TAE encontra-se no **ANEXO VI**.

3.2.4 O respectivo formulário preenchido, assinado e digitalizado deverá ser enviado pelo candidato no prazo de inscrições estabelecido conforme Cronograma através de correio eletrônico.

Parágrafo único: candidatos poderão assinar digitalmente um formulário de inscrição equivalente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Unipampa (<https://sei.unipampa.edu.br/>).

3.2.5 A CEL não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 Durante o período eleitoral serão realizados debates entre os candidatos.

3.3.1 Os debates serão realizados no Auditório Professora Márcia Cera (sala 101) em data estabelecida no Cronograma.

3.3.2 As regras complementares e os horários do debate serão estabelecidos pela CEL com a devida antecedência e publicados no site da CEL.

3.3.3 O não comparecimento ao debate previsto, salvo por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico, ou razão de força maior, formalizada e devidamente aceita pela CEL, implicará em anulação da inscrição do candidato.

3.3.4 Os debates deverão ser gravados e disponibilizados no âmbito da Universidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

Parágrafo único. Cada candidato deverá enviar sua justificativa de ausência para o endereço de correio eletrônico da CEL no formato PDF, até as 08 horas do dia do debate.

4. Do Processo de Votação e do Processo de Apuração

- 4.1 A lista de votantes deverá ser gerada pela CEL e publicada conforme prazo especificado no Cronograma e poderá ser passível de recurso.
- 4.2 As votações ocorrerão no período especificado no Cronograma.
- 4.3 As votações serão realizadas através do sistema Helios Voting (<https://heliosvoting.org/>).
- 4.4 A CEL divulgará as instruções para votação no seu site em até 72 horas antes do início do período de votação.
- 4.5 A CEL indicará a equipe técnica responsável pelo suporte que efetuará o atendimento necessário aos eleitores em local a ser designado pela CEL em até 72 horas antes do início do período de votação.
- 4.6 É vedada a propaganda eleitoral nas dependências do *Campus* Alegrete no período de votação.
- 4.7 Encerrado o período de votação, a CEL procederá a apuração geral, gerando os relatórios através do sistema eletrônico utilizado e lavrando a ata do processo.
- 4.8 A fiscalização das eleições e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por chapa, devidamente credenciados no período estabelecido no Cronograma.
- Parágrafo único. A solicitação de credenciamento para a fiscalização da apuração deverá ser encaminhada ao endereço de correio eletrônico da CEL obedecendo o prazo especificado no Cronograma.*

5. Do Cômputo dos Votos e da Publicação dos Resultados

5.1 São considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre os votantes, ficando como suplentes aqueles que os sucederem após o limite de vagas, em igual número, nos casos de representação.

5.2 Caracterizado o empate, terá precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA, e, persistindo o empate, o mais antigo no serviço público federal.

5.3 São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos somados aos votos em branco.

5.4 Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos forem nulos, o pleito será anulado.

5.5 A CEL dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Conselho do *Campus*.

6. Dos Recursos

6.1 Poderá haver interposição de recursos em diversas fases do processo eleitoral conforme Cronograma, os quais serão analisados pela CEL em 1ª (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral em 2ª (segunda) instância e em última instância pelo Conselho do *Campus*.
Parágrafo único. Os ingressos de recursos em primeira instância terão prazos definidos no Cronograma e o ingresso dos recursos nas demais instâncias deverão obedecer ao prazo de 1 (um) dia útil do recebimento da resposta da instância anterior.

ANEXO I. Demonstrativo de cargos, elegíveis, votantes e vagas discentes

Cargo/Representação	Quem pode se candidatar (elegíveis)	Quem pode votar (votantes)	Quantidade de vagas
Comissão do Curso de Ciência da Computação	Discentes regularmente matriculados no curso	Discentes regularmente matriculados no curso	01
Comissão do Curso de Engenharia Agrícola	Discentes regularmente matriculados no curso	Discentes regularmente matriculados no curso	01
Comissão do Curso de Engenharia Civil	Discentes regularmente matriculados no curso	Discentes regularmente matriculados no curso	01
Comissão do Curso de Engenharia Elétrica	Discentes regularmente matriculados no curso	Discentes regularmente matriculados no curso	01
Comissão do Curso de Engenharia Mecânica	Discentes regularmente matriculados no curso	Discentes regularmente matriculados no curso	01
Comissão do Curso de Engenharia de Software	Discentes regularmente matriculados no curso	Discentes regularmente matriculados no curso	01
Comissão do Curso de Engenharia de Telecomunicações	Discentes regularmente matriculados no curso	Discentes regularmente matriculados no curso	01
Comissão Local de Ensino	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	01
Comissão Local de Pesquisa	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	01
Comissão Local de Extensão	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	01
Conselho do <i>Campus</i>	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	Todos os discentes do <i>Campus</i> regularmente matriculados	02

ANEXO II. Demonstrativo de cargos, elegíveis, votantes e vagas docentes

Cargo/Representação	Quem pode se candidatar (elegíveis)	Quem pode votar (votantes)	Quantidade de vagas
Conselho do <i>Campus</i>	Todos os docentes efetivos do <i>Campus</i>	Todos os docentes do <i>Campus</i>	02

ANEXO III. Demonstrativo de cargos, elegíveis, votantes e vagas técnico-administrativos em Educação (TAEs)

Cargo/Representação	Quem pode se candidatar (elegíveis)	Quem pode votar (votantes)	Quantidade de vagas
Conselho do <i>Campus</i>	TAEs do <i>Campus</i>	TAEs do <i>Campus</i>	02

ANEXO IV. Formulário de Inscrição – Discentes

Escolher somente uma opção

<input type="checkbox"/> Comissão do Curso de Ciência da Computação	<input type="checkbox"/> Comissão do Curso de Engenharia Telecomunicações
<input type="checkbox"/> Comissão do Curso de Engenharia Agrícola	<input type="checkbox"/> Comissão Local de Ensino
<input type="checkbox"/> Comissão do Curso de Engenharia Civil	<input type="checkbox"/> Comissão Local de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Comissão do Curso de Engenharia Elétrica	<input type="checkbox"/> Comissão Local de Extensão
<input type="checkbox"/> Comissão do Curso de Engenharia Mecânica	<input type="checkbox"/> Conselho do Campus
<input type="checkbox"/> Comissão do Curso de Engenharia Software	

Nome completo do candidato discente: _____

Curso: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Manifestação de compromissos:

Assinatura do candidato discente

Alegrete, ____/____/____

ANEXO VII. Cronograma

Período	Etapa
21/11/2019	Publicação do Edital
21/11/2019 a 29/11/2019	Inscrições de candidaturas
01/12/2019	Divulgação das candidaturas
02/12/2019 a 03/12/2019	Submissão, análise e divulgação dos resultados das análises de recursos sobre as candidaturas
04/12/2019	Homologação das candidaturas
05/12/2019	Divulgação dos votantes
05/12/2019 a 06/12/2019	Submissão, análise e divulgação dos resultados das análises de recursos sobre os votantes
07/12/2019	Homologação dos votantes
09/12/2019	Inscrições para Fiscais
05/12/2019 a 12/12/2019	Campanha eleitoral e período para realização de debates
11/12/2019	Realização de debates
13/12/2019 a 18/12/2019	Votação
19/12/2019	Divulgação dos resultados das eleições
19/12/2019 a 20/12/2019	Submissão, análise e divulgação dos resultados das análises de recursos sobre os resultados das eleições
21/12/2019	Homologação dos resultados das eleições